

Lei nº 489/2002

***Suplementa Projetos/Atividades, Dotações
Orçamentárias no valor de R\$ 27.725,97 e dá
outras providências.***

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 27.725,97 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0012- Administração

2.004.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Finanças

3.3.9.0.30.06.00.00- Material de Consumo – Diversos **305 R\$ 500,00**

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0012- Administração

2.006.000- Manutenção do PASEP

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”

3.1.9.0.47.01.01.00- PASEP Servidores 309 R\$ 400,00

04- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

20.601.0076- Agricultura

2.006.000- Manutenção do PASEP

3.1.9.0.47.01.01.00- PASEP Servidores 411 R\$ 250,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

2.010.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.9.0.30.06.00.00- Material de Consumo – Diversos 505 R\$ 2.500,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

2.010.000- Manutenção do PASEP

3.1.9.0.47.01.01.00- PASEP Servidores 508 R\$ 800,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

2.010.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”

3.3.9.0.39.11.01.00- Manutenção de Veículos 515 R\$ 2.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

2.010.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.1.9.0.16.02.00.00- Serviços Extraordinários – Horas Extras 531 R\$ 1.200,00

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0047- Educação

2.013.000- Manutenção das Atividades da Educação

3.1.9.0.13.02.01.00- INSS – Servidores Efetivos e CC 634 R\$ 2.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.362.0028- Educação

2.013.000- Manutenção Convênio Transporte Escolar

3.3.9.0.39.05.02.00- Serviços Terceiros – PJ – Transporte Escolar Terceirizado 649 R\$ 4.175,97

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 13%

10.302.0107- Saúde

2.021.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”

3.3.9.0.14.01.00.00- Diárias de Servidores 703 R\$ 500,00

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 13%

10.302.0107- Saúde

2.021.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.9.0.13.02.04.00- INSS – Servidores Contratados 705 R\$ 9.000,00

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 13%

10.302.0107- Saúde

2.006.000- Manutenção do PASEP

3.1.9.0.47.01.01.00- PASEP - Servidores 719 R\$ 200,00

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.306.0038- Saúde

2.027.000- Aplicação de Recursos Nutricionismo

3.3.9.0.30.06.00.00- material de Consumo – Diversos 726 R\$ 200,00

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 13%

10.302.0107- Saúde

2.021.000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”

3.3.9.0.04.01.00.00- Demais Contratações 739 R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes créditos suplementares, as seguintes reduções orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0101- Transporte

1.005.000- Construção de Garagem para Máquinas

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações 512 R\$ 8.050,00

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0047- Educação

2.017.000- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.9.0.36.02.00.00- Outros Serviços Terceiros – PF 639 R\$ 6.175,97

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 13%

10.302.0107- Saúde

2.012.000- Equipamentos para Ambulatório

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 718 R\$ 13.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dois.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças